



**Ficha da Medida 3 A**

<b>Ação 3</b>	<b>Transumância</b>
<b>Medida A</b>	<b>Aquisição de equipamento de Transumância</b>
<b>Fundamentação da Intervenção:</b>  Numa perspectiva de profissionalização da actividade, a dimensão e produtividade do efectivo apícola, afiguram-se determinantes para a viabilidade futura das explorações. Para grande parte dos apicultores, a conjugação destas duas condições (dimensão e produtividade) obriga à prática da transumância, sendo que a generalização desta prática encontra-se fortemente condicionada pelo peso das amortizações com o equipamento. Assim, privilegia-se o apoio aos investimentos em equipamento de transumância, tendo em vista tornar esta prática atractiva para um maior número de apicultores, potenciando não só o ganho de produtividade que daí advém, mas também (indirectamente) o aumento de dimensão das explorações.	
<b>Objectivos específicos:</b>  Contribuir para a melhoria da competitividade das empresas apícolas, através do apoio à modernização e capacitação para as actividades de transumância.	
<b>Beneficiários da Medida:</b>  Apicultores com mais de 500 colmeias ou que se comprometam a atingir esse número até ao final do ano seguinte ao da aquisição do equipamento.	
<b>Descrição da Medida:</b>  Apoio à aquisição de equipamento destinado às operações de transporte de colmeias, adaptado para a transumância:	
<b>Tipo de ajuda :</b>  Incentivo a fundo perdido	
<b>Tipologia das despesas elegíveis e nível de apoios:</b>  Comparticipação de 50% nos custos com a aquisição de equipamento destinado às operações de transporte de colmeias. Montante máximo elegível por beneficiário é limitado a 15.000 euros.  Equipamento elegível <ul style="list-style-type: none"><li>• Gruas</li><li>• Reboques</li></ul>	
<b>Condições Específicas de Atribuição da Ajuda:</b>  Obrigatoriedade de deter seguro de responsabilidade civil que cubra a actividade apícola, caso este se encontre comercialmente disponível e não exceda um valor superior a 1 euro por colmeia; Apresentação de um plano de transumância; Manter as condições de acesso nos três anos seguintes.	
<b>Controlo Físico e Administrativo:</b>  Obrigatoriedade de apresentar comprovativos das despesas realizadas (documentos contabilísticos); Controlo <i>in loco</i> a 25% dos beneficiários para verificação do equipamento adquirido e número de colmeias existentes (ajuda condicionada a um efectivo mínimo).	